DECRETO MUNICIPAL Nº 3.890, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Declara de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária Urbana, o imóvel urbano destinado a ocupação da Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, **Mariano Kolankiewicz Filho**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

CONSIDERANDO o artigo 23, III da Lei Federal nº 13.465/2017, que autoriza o reconhecimento do interesse público de ocupação não residencial de imóvel urbano que integra Núcleo Urbano Informal Consolidado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.673/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o Registro de Parcelamento de Solo – Regularização Fundiária de Interesse Social denominado Núcleo Urbano Informal Consolidado CHÁCARAS SETOR INDUSTRIAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, com previsão no artigo 23, III da Lei Federal nº 13.465/2017, a área ocupada pela ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ÁGUA BOA//MT, descrita como segue:

> ***"Matrícula 19.481***
> ***Um Lote Urbano Residencial/Comercial situado no Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS SETOR INDUSTRIAL", locado sob o nº 03 (três), da Quadra nº B, com área de 1.338,47m² (um mil, trezentos e trinta e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Frente: com a Rua 07, medindo 20,09m; Fundos: com a Rua 06, medindo 22,01m; Lado Direito: com o***

Lote nº 4, medindo 70,78m; <u>Lado Esquerdo</u>: com o Lote nº 02, medindo 62,06m".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-se o Decreto Municipal nº 3888/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 23 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOOBRAS
4 NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 188/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: LUARA DANIELLY GOMES 00939023105

MOTIVO: Notificar V. Sa., para que a empresa apresente a supressão, visto que o que a empresa apresentou está bem confuso e difícil de compreender. Também pelo atraso da obra, visto que o prazo venceu no dia 23/06/2022.

PROCESSO: 108/2020

TP: 016/2020

PRAZO: 5 dias uteis após o recebimento.

Data: 24 de junho de 2022.

Clarisse V. Bilo - Fiscal de Obra.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mariano Kolankiewicz Filho no uso de suas atribuições legais, em virtude de cumprimento de decisão judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito Jean Paulo Leão Rufino da 1ª Vara Cível da Comarca de Água Boa – MT nos autos do Processo nº 1001559-60.2022.8.11.0021, de 21/06/2022, e por razões de interesse público, resolve revogar o Pregão Presencial nº 016/2022, Processo Licitatório nº 107/2022, que tinha por objeto a Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação do serviço de gestão de compras de materiais de construção em geral, através de sistema informatizado e disponibilização de meio de pagamento, e/ou acesso a aquisição dos produtos através de processo sistêmico, para atendimento das necessidades do Município, conforme especificações no Termo de Referência e anexos.

A revogação de licitações, utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a conveniência do órgão licitador em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência da revogação da presente licitação aos licitantes em potencial para, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Água Boa - MT, 24 de junho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.890, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Declara de Interesse Social para fins de Regularização Fundiária Urbana, o imóvel urbano destinado a ocupação da Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, **Mariano Kolankiewicz Filho**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

CONSIDERANDO o artigo 23, III da Lei Federal nº 13.465/2017, que autoriza o reconhecimento do interesse público de ocupação não residencial de imóvel urbano que integra Núcleo Urbano Informal Consolidado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.673/2021, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o Registro de Parcelamento de Solo – Regularização Fundiária de Interesse Social denominado Núcleo Urbano Informal Consolidado CHÁCARAS SETOR INDUSTRIAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, com previsão no artigo 23, III da Lei Federal nº 13.465/2017, a área ocupada pela ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ÁGUA BOA//MT, descrita como segue:

"Matrícula 19.481

Um Lote Urbano Residencial/Comercial situado no Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CHÁCARAS SETOR INDUSTRIAL", locado sob o nº 03 (três), da Quadra nº B, com área de 1.338,47m² (um mil, trezentos e trinta e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Frente: com a Rua 07, medindo 20,09m; Fundos: com a Rua 06, medindo 22,01m; Lado Direito: com o Lote nº 4, medindo 70,78m; Lado Esquerdo: com o Lote nº 02, medindo 62,06m".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogase o Decreto Municipal nº 3888/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 23 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 06/2022 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 006/2022 (ESTADUAIS), DESTINADA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 23/06/2022, no valor de **R$.50.000,00** (Cinquentamil reais), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 1277-2021 (Processo Nº 459969/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 30/12/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 17/01/2022; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a **"Aquisição de instrumentos musicais para o Secretaria Municipal de Cultura".**

DATA: